

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 1º de dezembro de 1998
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Fernando Leça
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de dezembro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
34 14 44 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1	14.746.000,00
TOTAL	1	14.746.000,00

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	VALORES EM REAIS
16.059.0572.2810 SUBV. ECON. AO METRO - PROGR. AÇÕES SOCIAIS	14.746.000,00
TOTAL	14.746.000,00

ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
46 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		14.746.000,00
TOTAL	1		14.746.000,00

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	VALORES EM REAIS
16.059.0035.1433 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM - INVESTIMEN	14.746.000,00
TOTAL	14.746.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
TOTAL	1	4 14.746.000,00
DEZEMBRO		14.746.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
TOTAL	14.746.000,00

ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
TOTAL	1	6	14.746.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			14.746.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9902 7 UN. 3	14.746.000,00	14.746.000,00
TOTAL GERAL	14.746.000,00	14.746.000,00

DECRETO Nº 43.664, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para repasse à Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 21.219.000,00 (Vinte e um milhões e duzentos e dezenove mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 1º de dezembro de 1998
MÁRIO COVAS
 Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Fernando Leça
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de dezembro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
34 14 44 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1	21.219.000,00
TOTAL	1	21.219.000,00

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	VALORES EM REAIS
16.059.0572.2956 ATIVIDADES DA CPTM	21.219.000,00
TOTAL	21.219.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
TOTAL	21.219.000,00

ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
46 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	7		21.219.000,00
TOTAL	7		21.219.000,00

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	VALORES EM REAIS
16.059.0035.1433 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM - INVESTIMEN	21.219.000,00
TOTAL	21.219.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
TOTAL	1	4 21.219.000,00
DEZEMBRO		21.219.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
TOTAL	21.219.000,00

ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
TOTAL	7	6	21.219.000,00
NOVEMBRO			21.219.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9902 7 UN. 3	21.219.000,00	21.219.000,00
TOTAL GERAL	21.219.000,00	21.219.000,00

DECRETO Nº 43.665, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para repasse à EMLASA - Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.224.000,00 (Hum milhão e duzentos e vinte e quatro mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 1º de dezembro de 1998
MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Fernando Leça
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de dezembro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
34 14 44 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1	1.224.000,00
TOTAL	1	1.224.000,00

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	VALORES EM REAIS
03.059.0021.2945 ATIVIDADES DA EMLASA	1.224.000,00
TOTAL	1.224.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
TOTAL	1.224.000,00

ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
46 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	7		1.224.000,00
TOTAL	7		1.224.000,00

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	VALORES EM REAIS
16.059.0035.1433 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM - INVESTIMEN	1.224.000,00
TOTAL	1.224.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
TOTAL	1	4 1.224.000,00
DEZEMBRO		1.224.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
TOTAL	1.224.000,00

ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
TOTAL	7	6	1.224.000,00
NOVEMBRO			1.224.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9902 7 UN. 3	1.224.000,00	1.224.000,00
TOTAL GERAL	1.224.000,00	1.224.000,00

DECRETO Nº 43.666, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de dezembro de 1998
MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Fernando Leça
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de dezembro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
34 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	335.000,00
TOTAL	1	335.000,00

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	VALORES EM REAIS
03.009.0024.2864 INFORMÁTICA	335.000,00
TOTAL	335.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
TOTAL	335.000,00

ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
34 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		335.000,00
TOTAL	1		335.000,00

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	VALORES EM REAIS
03.009.0040.2922 COORDENAÇÃO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO	335.000,00
TOTAL	335.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9902 7 UN. 3	335.000,00	335.000,00
TOTAL GERAL	335.000,00	335.000,00

DECRETO Nº 43.667, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de dezembro de 1998
MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
 André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
 Fernando Leça
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de dezembro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
24002 COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
31 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	54.000,00
TOTAL	1	54.000,00

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	VALORES EM REAIS
08.046.0021.2391 COORDENAÇÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	48.000,00
08.046.0228.2393 INCENTIVO À RECREAÇÃO	6.000,00
TOTAL	54.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
TOTAL	54.000,00

ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24002 COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
34 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		48.000,00
34 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		6.000,00
TOTAL	1		54.000,00

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	VALORES EM REAIS
TOTAL	54.000,00

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO
 SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
 CEP 03111-010 - São Paulo
 Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imesp.com.br
 e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626
 PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435
 VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011